



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Gabinete Da Vereadora **KAMILLA ROCHA**

PROJETO DE LEI Nº. _____ /2020

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE UM DISPOSITIVO QUE APRESENTE O NÚMERO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o poder público municipal instalar um dispositivo que apresente o número de consultas médicas realizadas na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Adulto e Infantil da rede municipal.

Art. 2º A exposição do número de consultas médicas realizadas pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Adulto e Infantil ocorrerá de forma mensal e deverá ser realizada de forma visível e acessível aos usuários.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 14 de janeiro de 2020.

KAMILLA CARVALHO ROCHA
Vereadora